



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, de 04 de maio de 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 162, da Lei Complementar 02, de 28/09/2021, o seguinte parágrafo:

“Art. 162. [...]”

§3º. A não incidência prevista no inciso II não se aplica sobre a diferença do valor dos bens imóveis que superar o capital subscrito a ser integralizado.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Fama - MG, 04 de maio de 2022.



OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal